



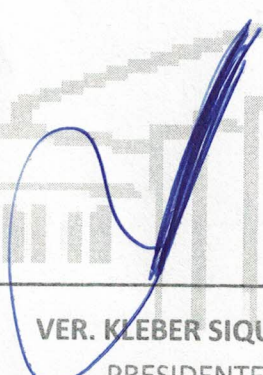
**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER DA COMISSÃO

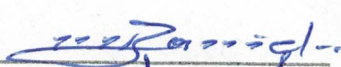
Nos termos do Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir parecer da comissão sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 77/2024, de autoria do Vereador Júlio Medeiros que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTEGRE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Ao compulsar os autos, esta comissão concorda e manifesta-se **favorável** ao parecer do Relator Vereador Thiago Fogaça e consequentemente pela aprovação do referido Projeto.

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2024.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. DANIEL MANGABEIRA
VICE-PRESIDENTE



VER. THIAGO FOGAÇA
MEMBRO